

CONSTRUTORA TENDA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: em 05 de setembro de 2025, às 09h00, por meio de videoconferência, conforme previsão do artigo 21, § 4º, do Estatuto Social da Construtora Tenda, situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: verificado o quórum necessário para instalação da Reunião do Conselho de Administração, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 21 e 22 do Estatuto Social da Companhia, a saber: **Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Marília Artimonte Rocca, Marcos Duarte Santos e Bruno Cherubini Balbinot.**

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretária: Amanda da Silva Ribeiro.

4. ORDEM DO DIA: (i) convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") para deliberar sobre a Ordem do Dia da AGE (conforme definido abaixo); e (ii) aprovação da proposta da administração com relação às matérias constantes da Ordem do Dia da AGE ("Proposta da Administração").

5. DELIBERAÇÕES: após a análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, observadas as abstenções e impedimentos nos termos da legislação aplicável:

(i) aprovar a convocação da AGE a ser realizada, em primeira convocação, em 07 de outubro de 2025, para deliberar sobre a ordem do dia constante do edital de convocação da AGE, a saber: deliberar sobre a alteração dos artigos 16, 17 e 53 do Estatuto Social da Companhia e a consequente consolidação dos termos do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração.

(ii) aprovar a Proposta da Administração, a ser oportunamente divulgada, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável, ficando, ainda, a Diretoria autorizada a divulgar e/ou publicar todos os documentos, incluindo (sem limitação) o edital de convocação da AGE, a Proposta da Administração, bem como praticar todos os atos e medidas que se façam necessários para a convocação e realização da AGE.

As alterações ora propostas inserem-se no contexto de uma agenda institucional contínua de fortalecimento da governança da Companhia, pautada pelo compromisso com a adoção de práticas que superam, em rigor e abrangência, os parâmetros atualmente exigidos pela regulamentação vigente. A deliberação de submeter tais matérias à aprovação da Assembleia decorre de iniciativa voluntária da Companhia, que, à luz das discussões recentemente promovidas pela B3 no âmbito da consulta pública para revisão do Regulamento do Novo Mercado, decidiu incorporar ao seu Estatuto Social mecanismos de governança considerados mais eficazes à proteção dos acionistas minoritários, ao aprimoramento da atuação dos órgãos de administração e à consolidação de uma estrutura decisória transparente, plural e alinhada às melhores práticas observadas nos mercados regulados.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Composição da Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente) e Amanda da Silva Ribeiro (Secretária).
Conselheiros Presentes: **Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Marília Artimonte Rocca, Marcos Duarte Santos e Bruno Cherubini Balbinot.**

Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

Amanda da Silva Ribeiro
Secretária